

LEI ORDINÁRIA Nº 1.695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de Dezembro de
2014; 125ª da República.

Prefeito

*Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
ALIANÇA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Associação Aliança do Desenvolvimento Comunitário**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Edson Santiago, nº 27, Nova Esperança (Conjunto Gastão Mariz), Parnamirim/RN.

Art. 2º - A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **20.276.308/0001-71**.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 19 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito